

## **REGULAMENTO**

### **PROGRAMA DE AFILIADOS - FACULDADE PROMINAS**

#### **1. DO REGULAMENTO**

O **GRUPO PROMINAS**, composto pela Faculdade Prominas LTDA., com sede na Rua Maria Matos, nº 345, Centro, na cidade de Coronel Fabriciano-MG, inscrita no CNPJ sob o nº07.254.256/0001-74; pela Faculdade Única LTDA., com sede na Av. Salerno, nº 299, Bairro Bethânia, na cidade de Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº32.495.498/0001-05; e pela Faculdade Conexão LTDA, com sede na Avenida Acesita, nº 655, Olaria, na cidade de Timóteo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº32.495.498/0001-05; estabelece a todos(as) os(as) alunos(as), o **PROGRAMA DE AFILIADOS DA FACULDADE PROMINAS**, segundo as Regras e condições abaixo estabelecidas:

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** É objeto do presente programa a concessão do rendimento financeiro para cada matrícula devidamente efetivada.

**2.1.1.** Poderá participar do presente Programa de Afiliados da Faculdade Prominas o(a) aluno(a) que estiver devidamente matriculado(a) ou concluído o curso de extensão **AFILIADOS PROMINAS** ofertado pela **FACULDADE PROMINAS**.



### 3. DO CURSO AFILIADOS PROMINAS

**3.1.** O curso de extensão Afiliados Prominas ofertado pela Faculdade Prominas, será disponibilizado para todos aqueles que querem aprender a venderem infoprodutos pela internet. O curso foi criado e elaborado pelo Grupo Prominas e destinado especialmente para as pessoas que desejam adquirir uma renda extra, trabalhando no conforto de sua casa, usando apenas um celular, ou qualquer meio de comunicação que possibilite o envio do link de matrículas, sem dedicação exclusiva, sem a obrigação de cumprir horários comerciais e acima de tudo, tendo a oportunidade de ser dono de seu próprio negócio online e atingir uma alta escala de produtividade.

**3.2.** O curso Afiliados Prominas é gratuito, e não há cobranças referente à sua parte acadêmica, como por exemplo, avaliações e recuperações.

**3.2.1.** O material disponibilizado no curso Afiliados Prominas é totalmente através de videoaulas, sendo 7 módulos. Em cada módulo será disponibilizado 1 avaliação contendo 2 questões objetivas.

### 4. DO PROGRAMA AFILIADO DA FACULDADE PROMINAS

**4.1.** O **Afiliado da Faculdade Prominas** pode ser qualquer pessoa que fez o curso Afiliado Prominas, aprendeu a vender infoprodutos pela internet e no momento optou por vender os cursos das faculdades integrantes do Grupo Educacional Prominas. O **Afiliado** atuará de maneira independente na promoção, divulgação e vendas de cursos pela internet, redes sociais e canais de comunicação, em todas as modalidades de ensino sempre visando à captação e matrículas de novos alunos mediante a um **link próprio e exclusivo** de cada afiliado ou com a ajuda e suporte dos vendedores do Grupo Prominas.

**4.1.1.** O Afiliado não precisa ter conhecimento técnico. Será concedido ao afiliado, todo o suporte e apoio como criativos, vídeos, cursos e treinamentos necessários para realizar e potencializar suas vendas.



**4.1.2.** Mediante dúvidas no processo, o Afiliado poderá contar com o setor de suporte e apoio ao Programa de Afiliados do Grupo Prominas ou com o consultor da equipe comercial que ajudou na efetivação da matrícula.

**4.1.3.** O Afiliado não precisa de dedicação exclusiva. O trabalho de vendas de cursos do Grupo Prominas pela internet e redes sociais poderá ser desenvolvido pelo afiliado como atividade principal, secundária ou conciliada com qualquer outra atividade de acordo com o seu critério e conveniência.

**4.1.4.** O Afiliado não precisa obedecer a horários, cronogramas etc. O Afiliado será o empresário do seu próprio negócio online, atuando no dia, horário e local que melhor lhe convier.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** O(a) aluno(a) poderá realizar as matrículas através do Programa Afiliados da Faculdade Prominas para quaisquer cursos ofertados pelas Instituições de Ensino pertencentes ao **GRUPO PROMINAS**, nas modalidades de Pós-Graduação EaD; Segunda Licenciatura EaD; Formação de Professores EaD; Graduação EaD; Segunda Graduação EaD, Curso Técnico EaD e Eja.

**5.1.1.** As matrículas realizadas através do link do Portal são de Pós-graduação.

**5.1.2.** Caso o Afiliado queira realizar matrículas de Graduação, 2º Graduação entre outros produtos que não estejam presentes no link do personalizado do afiliado e que sejam ofertados pelo Grupo Prominas, deverá então entrar em contato com nossa equipe através dos números abaixo:

*Laira Nascimento - 31 9483-0136*

*Kathlyn Ohara - 31 9169-1613*

**5.2.** As matrículas deverão ser realizadas por meio do link personalizado disponível no Portal do Aluno por meio do acesso ao Sistema Acadêmico.



**5.2.1.** O aluno(a) participante do programa, poderá também contar com auxílio da equipe de suporte e apoio ao AFILIADO, ou da equipe do **GRUPO PROMINAS**, para realizar a matrícula, de forma que permita a identificação inequívoca tanto do(a) afiliado quanto do(a) aluno(a) matriculado(a).

**5.2.2.** A venda somente será considerada para os fins deste regulamento, quando houver a efetivação da matrícula pelo(a) aluno(a) indicado(a), com o pagamento da taxa de inscrição do curso para o qual se matriculou.

## **6. DOS CRÉDITOS (Rendimentos financeiros das vendas)**

**6.1.** Observadas as regras deste regulamento, o(a) aluno(a) AFILIADO receberá um rendimento financeiro de **até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** por aluno, devidamente matriculado nos cursos das faculdades integrantes do Grupo Educacional Prominas.

**6.1.1.** Deste repasse, será de direito do Afiliado o valor mínimo de 70% (setenta por cento) sobre o valor total recebido da taxa de matrícula, caso a venda seja feita pelos funcionários do Grupo Prominas. Caso a matrícula, seja feita pelo próprio aluno, no link do Afiliado, o valor do repasse será de 100% da taxa de matrícula. E por fim, caso o próprio afiliado faça a matrícula de seu aluno, este por sua vez, receberá 100% do valor da taxa de matrícula.

**6.1.2.** Os rendimentos financeiros das vendas dos cursos referentes às matrículas devidamente efetivadas, através do link personalizado (pós-graduação), serão adicionados à carteira do Afiliado, em até 7 (sete) dias corridos, após a efetivação da matrícula do(a) aluno(a) indicado(a), nos termos do item 5.2.2. deste regulamento. Neste caso, respeitando o direito do consumidor que possui até 7(sete) dias para desistir da compra.

**6.1.3.** O valor ficará no portal e poderá ser usado da seguinte forma:

- Pagamento de boletos das Faculdades do Grupo Prominas;



- Solicitação de transferência;

**6.1.4.** Caso a matrícula não tenha sido finalizada pelo link, mas sim através exclusivamente do contato com nossa equipe de vendedores, o valor referente ao rendimento será depositado em conta corrente ou poupança do Afiliado.

**6.1.5.** Para realizar pagamentos com os créditos do programa de afiliados, basta que o Afiliado acesse o Portal do aluno, clique ao lado esquerdo em FINANCEIRO e em seguida em COBRANÇAS. Deverá selecionar o boleto desejado a ser pago no sistema e na próxima página selecionar a opção de CRÉDITOS. Nesta página o Afiliado poderá finalizar o processo de pagamento de boletos de cursos do Grupo Prominas.

- *OBS: Para realizar pagamentos pela opção acima, é importante que o Afiliado esteja cursando no Grupo Prominas e que tenha boletos a serem pagos no sistema. O valor do que possuir no portal não poderá ser transferido para conta de outra pessoa no sistema LyTex.*

**6.1.6.** Para solicitar transferência bancária referente ao valor disponível no Portal basta que o Afiliado siga os seguintes passos:

No portal do aluno afiliado, acesse a aba de Protocolo > selecione a opção de Solicitar Saldo Rendepix.

Na parte de Descrição, informe:

- NOME DO TITULAR DA CONTA;
- CPF DO TITULAR DA CONTA;
- BANCO;
- TIPO DE CONTA;
- AGÊNCIA;
- CONTA;
- DÍGITO DA CONTA.



Obs.: O valor que poderá ser transferido é somente aquele referente a matrículas feitas pelo link de indicação dentro do Portal do Aluno Afiliado.

É importante que todos os dados estejam corretos para que a transferência seja concluída com sucesso. Para garantir que a transferência seja realizada de forma mais ágil e correta, anexe juntamente com sua solicitação no Protocolo, um comprovante da conta bancária, podendo ser:

- Foto do cartão da conta bancária;
- Extrato bancário;
- Ou qualquer local onde contenha por escrito os dados da conta bancária.

Caso a conta bancária seja de terceiros, o Afiliado deverá entrar em contato através do Telefone/WhatsApp **31 99169-1613** ou **31 9483-0136** e solicitar falar com o Suporte de Afiliados.

**6.1.7.** Caso o Afiliado seja parceiro do Grupo Prominas, o valor que poderá ser transferido para conta bancária será somente aquele referente as indicações feitas pelo link personalizado. Assim que for feita a solicitação de transferência, será realizada uma auditoria e caso seja identificado valores acima dos ganhos pelo link personalizado, a solicitação de transferência poderá ser negada ou realizada apenas o que for referente ao Programa de Afiliados da Faculdade Prominas.

**6.1.8.** Em caso de cancelamento da compra, dentro do prazo de 7(sete) dias conforme direito do consumidor, o Afiliado que matriculou o aluno não terá direito ao recebimento financeiro.

## 7. DO INVESTIMENTO

**7.1.** De imediato o Afiliado não precisará investir. Para desenvolver o seu trabalho precisará apenas possuir conhecimentos básicos que lhe permita navegar pela *internet* e suas redes sociais, por meio de um aparelho *smartphone*, *tablet*, *notebook* ou similares. Mas, não existe nada que impeça que o Afiliado faça as suas próprias campanhas de geração de leads, redes sociais ou na divulgação de seu **link personalizado** para vendas diretas e tenha um planejamento audacioso com foco no crescimento de seu negócio online.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(A) Afiliado poderá realizar matrículas sem limite ou restrição quanto a quantidade.

8.1.1. O(a) Afiliado não poderá se matricular utilizando seu próprio link.

8.2. As matrículas serão contabilizadas por quantidade de alunos(as)/CPF e não por quantidade de cursos.

8.2.1. Não será considerada a matrícula de aluno(a) egresso em quaisquer das Instituições de Ensino pertencentes ao **GRUPO PROMINAS**.

8.3. O Afiliado perderá o rendimento financeiro eventualmente alcançado e será excluído do presente programa Afiliados da Faculdade Prominas, nos seguintes casos: (i) se desrespeitar quaisquer dos termos deste regulamento; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas ou se fizer uso de qualquer meio ilícito para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.

8.4. O Afiliado, deverá realizar as matrículas através do link próprio.

8.5. Matrículas realizadas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida, bem como por erros técnicos no envio dos dados, serão desconsideradas.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria do **GRUPO PROMINAS** que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

8.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle não for possível conduzir o Programa Afiliados da Faculdade Prominas conforme o planejado, o **GRUPO PROMINAS** se reserva no direito de modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, de tudo comunicando os participantes previamente.

**8.8.** O Suporte e Apoio ao Afiliado se dará através do e-mail do e-mail [afiliadosprominas@grupoprominas.com.br](mailto:afiliadosprominas@grupoprominas.com.br) ou pelo WhatsApp **31 99169-1613**.

Elege-se o Foro da Comarca de Coronel Fabriciano-MG, para dirimir questões oriundas deste regulamento as quais, porventura, não puderem ser solucionadas pelas vias administrativas.

Coronel Fabriciano-MG, 24 de novembro de 2022.



**VALDIR HENRIQUE VALÉRIO**  
Presidente  
Grupo Prominas – Educação e Tecnologia

